



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 687, DE 2025

Requer informações ao Senhor Wellington Dias, Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, sobre as fraudes milionárias por meio do aplicativo da Caixa Econômica Federal, investigadas na Operação Farra Brasil 14, em especial quanto aos impactos aos beneficiários de programas sociais, às medidas de restituição e às ações preventivas para proteger o Cadastro Único e dados de beneficiários como os do Bolsa Família.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, informações sobre as fraudes milionárias por meio do aplicativo da Caixa Econômica Federal, investigadas na Operação Farra Brasil 14, em especial quanto aos impactos aos beneficiários de programas sociais, às medidas de restituição e às ações preventivas para proteger o Cadastro Único e dados de beneficiários como os do Bolsa Família.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, informações sobre as fraudes milionárias por meio do aplicativo da Caixa Econômica Federal, investigadas na Operação Farra Brasil 14, em especial quanto aos impactos aos beneficiários de programas sociais, às medidas de restituição e às ações preventivas para proteger o Cadastro Único e dados de beneficiários como os do Bolsa Família.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quantos beneficiários foram identificados como vítimas da fraude e a quais programas ou benefícios sociais estavam vinculados?

2. O Ministério estabeleceu parcerias com outros órgãos, como a Defensoria Pública da União (DPU) ou prefeituras, para prestar apoio direto às vítimas?

3. De que forma será realizado o ressarcimento às vítimas? Elas já foram oficialmente comunicadas e orientadas sobre os procedimentos? Encaminhar nota informativa ou plano de ação para enfrentamento do problema.

4. Qual é o valor total e o objeto do contrato firmado entre o Ministério e a Caixa Econômica Federal? O contrato contém cláusulas específicas sobre segurança digital e prevenção de fraudes? Em caso positivo, quais são elas? Qual avaliação do MDS sobre o cumprimento dessa previsão, caso exista.

5. Quantas denúncias relacionadas a essa fraude foram registradas na Ouvidoria e na Central de Relacionamento do Ministério? Quais providências foram tomadas após o recebimento? Enviar relatório consolidado.

6. Quais medidas estão sendo implementadas pelo Ministério, em articulação com a Caixa e outros órgãos, para prevenir e evitar a ocorrência de novas fraudes, especialmente para proteger dados constantes do Cadastro Único e beneficiários como os do Bolsa Família.?

7. O Ministério pretende encaminhar ao Congresso Nacional alguma proposta legislativa relacionada ao tema? Em caso afirmativo, qual será o conteúdo da proposta e quando deverá ser apresentada?

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento busca apurar as circunstâncias, os impactos e o processo de identificação e de restituição às vítimas das fraudes milionárias por meio do aplicativo da Caixa Econômica Federal, que atingiram diretamente beneficiários de programas sociais do Governo Federal, conforme ampla divulgação da chamada Operação Farra Brasil 14, deflagrada pela Polícia Federal.

Grande parte dessas vítimas são pessoas em situação de vulnerabilidade social que não deveriam ser expostas a sucessivas fraudes justamente nos sistemas criados para garantir sua subsistência. A repetição de escândalos, como o ocorrido recentemente no âmbito do INSS, exige respostas imediatas e eficazes do Estado brasileiro.

De acordo com o Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023, compete ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome a formulação, a coordenação e a gestão das políticas de transferência de renda, assistência social e inclusão produtiva, incluindo a administração do Cadastro Único e a supervisão da operacionalização de benefícios como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada – BPC. Cabe ao MDS, inclusive, a contratação de agente financeiro, sendo hoje a Caixa Econômica Federal, para execução da folha de pagamentos do Programa Bolsa Família, o que torna a pasta corresponsável por garantir a integridade e a segurança dos sistemas que asseguram a proteção social a milhões de brasileiros.

Diante da gravidade dos fatos, é que se justifica este Requerimento de Informação. Busca-se assegurar que o Poder Executivo continue atuando com transparência, responsabilização e adoção de medidas preventivas. Ao mesmo

tempo, busca-se colaborar, inclusive no campo legislativo, para o fortalecimento da proteção social e da segurança digital dos programas públicos.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2025.

Senadora Damares Alves